

ACEF/1920/0315852 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

João Sousa Andrade
Mário Pascoa
Aurora Teixeira

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Economia E Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

Instituto De Geografia E Ordenamento Do Território

Instituto De Ciências Sociais (UL)

Instituto Superior De Agronomia

1.3. Ciclo de estudos:

Estudos de Desenvolvimento

1.4. Grau:

Doutor

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5._PHD ED DR 2019 parte 2.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Estudos de Desenvolvimento

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

319

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

314

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

312

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 Anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

15

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

n.a

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se os candidatos titulares de grau de mestre ou equivalente nas áreas de economia, gestão, direito, sociologia, geografia, agronomia e florestas, ciência política, relações

internacionais, história, antropologia ou outras áreas afins. Titulares do grau de licenciado com média de conclusão igual ou superior a 16 valores ou, em circunstâncias extraordinárias, com média de conclusão inferior a 16 valores mas cujo percurso académico ou profissional seja manifestamente adequado podem também candidatar-se. A Comissão Científica do Programa de Doutoramento selecciona os candidatos com base nos seguintes critérios:

- Grau de Mestre (média de conclusão)
- Licenciatura (media de conclusão)
- Experiência académica e profissional relevante
- Projeto de investigação
- Carta de motivação
- 2 cartas de recomendação

Continua em 1.15

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

n.a.

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Campus ISEG, ICS, IGOT e ISA

1.14. Eventuais observações da CAE:

Sugere-se reflexão sobre a centralização de aulas numa das instituições organizadoras do curso.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A segunda área fundamental do curso é “economia” (314).

Com CV académico de reconhecimento internacional de obra publicada, apenas encontramos um

docente desta área. Estamos a falar dos docentes que constam das fichas das UC's lecionadas ou com orientações de teses.

2.6.2. Pontos fortes

O entusiasmo mostrado por alguns docentes no que respeita ao processo pedagógico e de investigação.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Tendo em conta a reconhecimento de “economia” como segunda área fundamental e o facto de uma maioria das teses versar claramente assuntos de economia recomenda-se o reforço da componente desta área. Tal como constava do relatório da anterior avaliação: “A CAE sugere fortemente estudar a possibilidade de assegurar a interdisciplinaridade de acordo com a formação dos estudantes que ingressam neste programa. Deve haver um reforço das horas de contacto das unidades curriculares fundamentais: de formação de base e de metodologia.”

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leção do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Pessoal técnico qualificado e motivado, sujeito a procedimentos de avaliação e bem preparado para dar resposta às necessidades de funcionamento do ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção do relatório.

3.4.3. Recomendações de melhoria

A consideração de prémios de desempenho seria muito bem recebida por estes colaboradores.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Apesar de se registar um bom ambiente de formação entre estudantes e destes com os docentes, a lecionação em escolas espacialmente separadas não deixa de ser um obstáculo a uma maior integração.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

4.2.3. Recomendações de melhoria

A introdução de módulos, alguns dos quais prévios ao início da lecionação, para uma maior uniformidade de conhecimentos de economia e de outras áreas importantes na investigação a ser feita pelos estudantes, tendo em conta a diversidade de formações dos estudantes inscritos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Bom ambiente de trabalho entre docentes e estudantes. No que respeita à área de economia (314), o programa não faculta uma versão minimamente analítica destas matérias centrando-se em aspetos de natureza doutrinal, o que a CAE entende ser uma falta considerável num programa de 3º Ciclo.

5.3.2. Pontos fortes

O recente sucesso escolar como nos foi relatado durante a visita.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Na área da economia (314) afigurasse-nos essencial a presença de um ensino de economia, adequado a programas de 3º ciclo, ainda que interdisciplinares, que são se limitem a componentes doutriniais.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

O corpo docente do ciclo de estudos tem publicações nas áreas do ciclo de estudos e está integrado em centros de investigação reconhecidos pela FCT.

6.6.2. Pontos fortes

Ensino e investigação orientados numa perspectiva inter-disciplinar.

6.6.3. Recomendações de melhoria

A componente da área de “economia” (314) devia ser reforçada em termos de investigação avaliada pelos padrões normais.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

O Relatório indica uma mobilidade de professores muito elevada que respeita a mobilidade global e não apenas específica deste curso. Ao nível de estudantes não há qualquer mobilidade.

7.4.2. Pontos fortes

A inserção em redes internacionais de docentes deste ciclo.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a mobilidade internacional de estudantes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

São aplicados mecanismos que caracterizam as instituições participantes no programa. Não se conhecendo mecanismos centralizados correspondendo ao curso.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

8.7.3. Recomendações de melhoria

A centralização dos mecanismos de garantia de qualidade permitiria dar uma maior coesão ao curso.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Foi dito que: “A CAE sugere fortemente estudar a possibilidade de assegurar a interdisciplinaridade de acordo com a formação dos estudantes que ingressam neste programa. Deve haver um reforço das horas de contacto das unidades curriculares fundamentais: de formação de base e de metodologia.” O que não foi atendido pela coordenação. Mais se disse, “É vivamente recomendável que se aproveitem as sinergias decorrentes da recente fusão da U Técnica com a U de Lisboa.”, o que foi tido em conta.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas apresentadas nesta secção decorrem de uma análise SWOT dos responsáveis pelo curso e apontam para aspetos que necessitam de pequenos ajustamentos que nos parecem exequíveis nos tempos previstos para a sua implementação.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

Não aplicável.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE regozija-se com o documento “Pronúncia ao Relatório Preliminar da CAE” insistindo que sempre foi intenção dos seus membros colaborar com os coordenadores do curso com vista à sua melhoria, nos aspetos pedagógicos e científicos.

Quanto a orientação adicional, que é solicitada no último parágrafo daquele documento, lembramos que no ponto 9. do Relatório de Auto-avaliação submetido à CAE e no documento entregue durante a visita com o título PROGRAMA DE DOUTORAMENTO EM ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO, SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES AO PROGRAMA DE DOUTORAMENTO DESDE DEZEMBRO DE 2019, com data de 12 DE JANEIRO DE 2022, não foram apresentadas propostas de reestruturação curricular, pelo que a CAE se vê impossibilitada de satisfazer tal pedido.

11.2. Observações

Nada mais a acrescentar.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Este ciclo de estudos corresponde a um doutoramento multi-disciplinar numa área emergente

reconhecida internacionalmente. As limitações curriculares que já eram apontadas na anterior avaliação mantiveram-se.

A nossa missão enquanto CAE na área de economia (314) procurou analisar os méritos de uma acreditação sob este ponto de vista, aplicado a um curso de 3º ciclo, e que apresenta esta área como sendo a segunda área disciplinar mais importante. A ausência de Ucs, ou módulos disciplinares, que permitam uniformizar conhecimentos vindos de formações tão dispares e a ausência de formação em economia que ultrapasse os meros aspetos doutrinários, que nos parece agravada pelo facto de haver uma dominância de temas de economia nas teses apresentadas, leva-nos a não poder acreditar este curso na forma como ele nos foi submetido.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Introdução de módulos disciplinares que permitam uniformização de conhecimentos aos estudantes que são oriundos de formações tão diferentes como as dos últimos ingressos, antes de as UC do curso serem lecionadas, e a inclusão de UC's que apresentem conhecimentos de economia que não se restrinjam a meros aspetos doutrinários.